



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
*No dia a dia com o calçadense*

**Portaria nº 471 de 08 de abril de 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Considerando a determinação do Poder Executivo através do Decreto nº 6.214/2020 que "Prorroga os efeitos e as disposições do Decreto nº 6.202/2020, que declara o estado de emergência em saúde pública no território do Município de São José do Calçado e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID – 19) e dá outras providências",

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica prorrogado o prazo das medidas de funcionamento adotadas pelo Poder Legislativo, estipuladas através da Portaria de nº 468/2020, até o dia 21/04/2020.

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Wagner Vieira França  
Presidente  
Câmara Municipal  
de São José do Calçado-ES

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255 -CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail. camarajc@yahoo.com.br